

*Estado do Espírito Santo*  
*Prefeitura Municipal de Guarapari*  
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.302/91

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espíri  
to Santo, no uso de suas atribuições privativas e regimentais, apro  
va e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica denominada Escola CELITA BASTOS GAR  
CIA, a Escola localizada na Comunidade do Una, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplace -  
mento da referida Escola correrá por conta da família da homenagea  
da, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 04 de outubro de 1991



BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal